



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 8/77

Fixa o número de vagas a serem oferecidas no Concurso Vestibular de 1978 para os Cursos de Graduação mantidos pela UFES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.480/77, Sub-Reitoria Acadêmica da UFES,

R E S O L V E:

Art. 1º - As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de 1978 para os Cursos de Graduação mantidos pela Universidade Federal do Espírito Santo são as abaixo discriminadas, obedecida a seguinte distribuição:

Curso de Matemática	60 vagas
Curso de Engenharia Civil	80 vagas
Curso de Engenharia Mecânica	80 vagas
Curso de Engenharia Elétrica	80 vagas
Curso de Física	60 vagas
Curso de Ciências Biológicas	50 vagas
Curso de Medicina	120 vagas
Curso de Odontologia	90 vagas
Curso de Enfermagem	60 vagas
Curso de Letras	140 vagas
Curso de História	60 vagas
Curso de Geografia	60 vagas
Curso de Pedagogia	100 vagas
Curso de Direito	110 vagas
Curso de Economia	80 vagas
Curso de Administração	80 vagas
Curso de Ciências Contábeis	80 vagas
Curso de Serviço Social	80 vagas

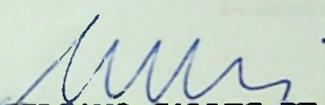


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Curso de Desenho e Plástica	60 vagas
Curso de Artes Plásticas	60 vagas
Curso de Educação Física	120 vagas
Curso de Biblioteconomia	80 vagas
Curso de Comunicação	80 vagas
T O T A L	1.870 vagas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 1977


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 30.09.77 (nº 19)